



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23540.005800/2025-71

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.005800/2025-71

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS I POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de **INSTRUMENTAIS MÉDICOS I**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 10.520](#), de 18 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.1.6. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.7. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.8. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.9. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.10. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.11. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.13. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia;

2.1.14. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.15. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.16. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.17. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.18. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.19. Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 41584783) - Estabelece os procedimentos e critérios para a realização de pesquisa de preços, visando garantir transparência, eficiência e economia nas contratações realizadas pelas Unidades Hospitalares e Administração Central da Ebserh;

2.1.20. Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 28062396) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.21. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023;

2.1.22. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.23. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

- 2.1.24. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;](#)
- 2.1.25. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;](#)
- 2.1.26. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 3.5. O Hospital Universitário Professor Alberto Antunes é vinculado à Universidade Federal de Alagoas e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de materiais, especificamente de **INSTRUMENTAIS MÉDICOS I**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 3.7. A aquisição de **INSTRUMENTAIS MÉDICOS I** é essencial para assegurar a reposição contínua dos estoques da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques. Esta reposição é fundamental para atender à crescente demanda do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, pertencente à Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).
- 3.8. Ao assegurar a disponibilidade desses insumos, o hospital não só melhora a eficácia dos tratamentos oferecidos como também apoia o desenvolvimento acadêmico e científico, essencial para a formação de profissionais de saúde qualificados. Assim, a reposição dos **INSTRUMENTAIS MÉDICOS I** não é apenas uma necessidade operacional, mas também uma medida estratégica para o cumprimento dos objetivos institucionais e para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade atendida.
- 3.9. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações permanentes ou frequentes, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e V, Decreto nº 11.462/2023.
- 3.10. Os quantitativos estimados para 12 meses foram validados de acordo com as análise das unidades demandantes, vide Processo 23540.003493/2025-94.
- 3.11. A Contratação consta no Acordo Organizativo de Compromissos - AOC 2025 e no Plano Anual de Contratação HUPAA 2025, aprovada pelo Colegiado Executivo através do Processo - SEI 23540.023105/2024-19, declaração - SEI 47076855

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.
- 4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços.
- 4.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 4.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CATMAT	EBSERH	AGHU	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	338893	EBS04570	404797	ABAIXADOR DE LÍNGUA - TIPO BRUENINGS. COMPRIMENTO CERCA DE 18 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	11
2	379150	EBS11847	404983	ABRIDOR DE BOCA TIPO DINGMAN PEDIÁTRICO/INFANTIL – COM 3 OU 4 LÂMINAS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	2
3	473884	EBS11856	407464	AFASTADOR GANCHO TIPO BLAIR ROLLET – COM CERCA DE 13 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
4	473907	N/A	407473	AFASTADOR GANCHO TIPO GUTHRIE – COM CERCA DE 13 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2

5	483120	EBS11861	404667	AFASTADOR DE ABA NASAL Nº1 - TIPO GANCHO FOMON ROMBO 19 CM DE DIÂMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	3
6	483124	EBS08249	404691	AFASTADOR GILLIES - AFASTADOR, TIPO GILLIES, COMPRIMENTO CERCA DE 18 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	10
7	473862	EBS04529	404928	AFASTADOR SENN MULLER - AFASTADOR, TIPO SENN MULLER, ROMBO, COMPRIMENTO CERCA DE 140 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR COM CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	10
8	473863	EBS04528	404920	AFASTADOR, TIPO SENN MULLER, ROMBO, COMPRIMENTO CERCA DE 160 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA DE 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	30
9	473924	EBS04549	404768	AFASTADOR CIRÚRGICO - AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 60 X 10 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA DE 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
10	473934	EBS04559	404541	AFASTADOR CIRÚRGICO - AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, REVERSO, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 60 X 10 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA DE 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
11	473919	EBS04541	404829	AFASTADOR CIRÚRGICO - AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 35 X 10 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
12	473919	EBS04541	404760	AFASTADOR CIRÚRGICO - AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, REVERSO, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 35 X 10 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
13	473924	EBS04549	404767	AFASTADOR CIRÚRGICO - AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, PARA RAMO, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 60 X 10 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
14	473923	EBS04542	404692	AFASTADOR - AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, Nº 2, CABO CHATO, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 30 X 16 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
15	474028	EBS13089	404663	AFASTADOR - AFASTADOR, TIPO SOFIELD, JOGO COM 6 PEÇAS. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	1
16	473768	EBS08366	404909	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO WEITLANER, 3 X 4 DENTES ROMBO, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM, TRAVAMENTO COM CREMALHEIRA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	8
17	473769	EBS08226	404911	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO WEITLANER, 3 X 4 DENTES ROMBO, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, TRAVAMENTO COM CREMALHEIRA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
18	473770	EBS08367	404910	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO WEITLANER, 3 X 4 DENTES ROMBO, COMPRIMENTO CERCA DE 18 CM, TRAVAMENTO COM CREMALHEIRA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
19	473776	EBS04636	404913	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO ADSON BECKMANN, 4 X 4 DENTES ROMBOS, COMPRIMENTO CERCA DE 30 CM, ARTICULADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM	UNID	4

				LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.		
20	473785	EBS04628	404912	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO ADSON, 4 X 3 DENTES ROMBOS, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM, NÃO ARTICULADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
21	473785	EBS04629	404914	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO ADSON, 4 X 3 DENTES ROMBOS, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, NÃO ARTICULADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
22	473788	EBS04632	404916	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO ADSON, 4 X 3 DENTES ROMBOS, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM, ARTICULADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
23	473788	EBS04633	408264	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO ADSON, 4 X 3 DENTES ROMBOS, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, ARTICULADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	4
24	473792	EBS04634	404915	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO ADSON, 4 X 3 DENTES AGUDOS, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM, ARTICULADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
25	473793	EBS04635	404917	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO ADSON, 4 X 3 DENTES AGUDOS, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, ARTICULADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
26	473822	EBS04639	404919	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO ALM, 4 X 4 DENTES ROMBOS, COMPRIMENTO CERCA DE 10 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	5
27	473827	EBS04641	404918	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO JANSEN, 3 X 3 DENTES AGUDOS, COMPRIMENTO CERCA DE 10 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	10
28	473916	EBS04544	404923	AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 40 X 12 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	4
29	473917	EBS04540	404925	AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA 30 X 8 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
30	473917	EBA04541	404922	AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 30 X 10 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
31	473918	EBS04551	404927	AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 70 X 25 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
32	473920	EBS04546	404924	AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 50 X 10 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
33	473922	EBS04552	404929	AFASTADOR, TIPO LANGENBECK, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM, LÂMINA CERCA DE 80 X 10 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
34	473863	EBS04527	404928	AFASTADOR, TIPO SENN MULLER, AGUDO, COMPRIMENTO CERCA DE 140 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS	UNID	8

				DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.		
35	473863	EBS04528	404930	AFASTADOR, TIPO SENN MULLER, AGUDO, COMPRIMENTO CERCA DE 160 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	8
36	473890	EBS04573	404932	AFASTADOR, TIPO DOYEN, COMPRIMENTO CERCA DE 24 CM, LÂMINA CERCA DE 90 X 60 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
37	474078	EBS04614	404933	AFASTADOR, TIPO GOSSET, ABDOMINAL, TAMANHO GRANDE (30 CM). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
38	474089	EBS04593	404934	AFASTADOR, TIPO FINOCHIETTO, TÓRAX, ADULTO MÉDIO, COMPRIMENTO DO BRAÇO CERCA 180 MM, DIMENSÕES DA PÁ CERCA DE 50 MM X 60 MM, ABERTURA CERCA DE 200 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	5
39	474091	EBS04594	404935	AFASTADOR, TIPO FINOCHIETTO, TÓRAX, ADULTO GRANDE, COMPRIMENTO DO BRAÇO CERCA 220 MM, DIMENSÕES DA PÁ CERCA DE 50 MM X 60 MM, ABERTURA CERCA DE 200 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	5
40	486749	N/A	407475	AFASTADOR GOLD FINGER 5X 430MM, PONTA TIPO “O”, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZAÇÃO VIDEOLAPAROSCOPIA	UNID	5
41	473972	N/A	407466	AFASTADOR DE FÍGADO LAPAROSCÓPICO (AFASTADOR DE FÍGADO DE NATHANSON): AFASTADOR ARTICULADO, FLEXÍVEL, 10MM DE DIÂMETRO, COM 5 LÂMINAS; SUPERFÍCIE DE APOIO GRANDE, 6MM DE ANGULAÇÃO E SISTEMA DE SUPORTE (BASE GIRATÓRIA, BRAÇO ARTICULADO, GANCHO DE FIXAÇÃO	UNID	3
42	284148	EBS10189	407477	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR, MODELO BAUER, PAR (DIREITO E ESQUERDO). OBS: CONSIDERAR UNID = PAR. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	1
43	314524	EBS07664	404678	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - AFASTADOR, TIPO MINESOTA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	1
44	473966	EBS13087	404679	AFASTADOR CIRÚRGICO - AFASTADOR, MODELO WIEDER. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	1
45	473978	EBS13088	404676	AFASTADOR CIRÚRGICO - AFASTADOR, TIPO OBWEGESER, PARA PROGENISMO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	1
46	483126	EBS12526	407479	AFASTADOR GILLIES - AFASTADOR, TIPO GILLIES, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	6
47	473761	EBS10285	404909	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO WEITLANER, 3 X 4 DENTES AGUDO, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM, TRAVAMENTO COM CREMALHEIRA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
48	473885	EBS04571	407472	AFASTADOR, TIPO VALVULA DOYEN, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM, LÂMINA CERCA DE 45MM X 60 MM X 25CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
49	473891	EBS04574	407476	AFASTADOR, TIPO VALVULA DOYEN, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM, LÂMINA CERCA DE 60MM X 120 MM X 25CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
50	473898	EBS04533	407481	AFASTADOR, TIPO VALVULA DEEVER Nº2, COMPRIMENTO CERCA DE 21,5 CM, LÂMINA CERCA DE 22MM X 21,5CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM	UNID	2

				LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.		
51	474085	EBS04595	407485	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO FINOCHIETTO, TÓRAX, BABY/NEONATO, DIMENSÕES DA PÁ CERCA DE 15 MM X 22 MM X 70 MM X 70MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
52	474085	EBS04596	407487	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO FINOCHIETTO, TÓRAX, PEDIÁTRICO, DIMENSÕES DA PÁ CERCA DE 30 MM X 39 MM X 146 MM X 120MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
53	474085	EBS06629	407489	AFASTADOR AUTOESTÁTICO, TIPO FINOCHIETTO, TÓRAX, PEDIÁTRICO, DIMENSÕES DA PÁ E BRAÇOS COM CERCA DE 49 MM X 55 MM X 190 MM X 164MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
54	473950	N/A	407490	AFASTADOR VOLKMANN AGUDO - AFASTADOR, TIPO VOLKMANN, LÂMINA COM CERCA DE 2,5 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 21,5CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	2
55	473943	N/A	407491	AFASTADOR VOLKMANN ROMBO - AFASTADOR, TIPO VOLKMANN, LÂMINA COM CERCA DE 2,5 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 21,5CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
56	474081	N/A	407486	AFASTADOR TUFIER - AFASTADOR, TIPO TUFIER, LÂMINA COM CERCA DE 23CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	2
57	413385	EBS10171	404395	ALAVANCA ODONTOLÓGICA E66:E71- ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	20
58	413384	EBS10167	404401	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	20
59	413388	EBS07670	404399	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, RETA, REFERÊNCIA Nº 2. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	20
60	426060	EBS13132	404402	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO SELDIN, RETA, REFERÊNCIA Nº 2, TAMANHO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	20
61	413387	EBS13134	404403	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, TAMANHO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	20
62	413386	EBS13133	404405	ALAVANCA ODONTOLÓGICA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, TAMANHO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	20
63	475368	EBS08030	404727	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRADOR ATRAUMÁTICO, COM BOLINHA, TIPO FRAZIER, ANGULADO, COM CERCA DE 3,5 MM DE DIÂMETRO E 18 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	5
64	475259	EBS09252	404736	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRADOR, TIPO YANKAUER, ADULTO, PARA SUÇÃO, COMPRIMENTO CERCA DE 28 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO	UNID	20

				A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO		
65	475807	EBS08034	404730	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRADOR CIRÚRGICO, TIPO CAUTÉRIO, OTORRINOLARINGOLÓGICO, COM BOLINHA, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM (+/- 5 CM), DIÂMETRO 3 MM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. ACOMPANHA CABO MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	6
66	475368	EBS12001	404554	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRADOR, TIPO FRAZIER, PONTA ROMBA, ANGULADO, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, ESPESSURA 4 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	1
67	475367	N/A	407492	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRADOR ATRAUMÁTICO, TIPO FRAZIER, ANGULADO, COM CERCA DE 3,5 MM DE DIÂMETRO E 19 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	10
68	475259	EBS09252	407482	ASPIRADOR CIRÚRGICO - ASPIRADOR ATRAUMÁTICO, TIPO YANKAAUER, PARA SUÇÃO, ANGULADO, COM CERCA 28 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
69	400237	N/A	405501	BROCA - BROCAS DESTINADAS A PERFURAÇÕES ÓSSEAS, PARA POSTERIOR INSERÇÃO DE PLACAS E PARAFUSOS. COMPRIMENTO DA HASTE: 110MM, 115, 120, 150, 155 E 180MM, DIÂMETRO DA BROCA: 0,9 - 1,0 - 1,1- 1,2- 1,3- 1,4- 1,5- 1,6- 1,7- 1,8- 1,9- 2,0- 2,1- 2,2- 2,3- 2,7- 3,2- 3,5 MM. OBS: DUAS UNIDADES DE CADA.	UNID	50
70	454828	EBS06280	405473	CABO PARA MACROSCOPIA - MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: CABO PARA MACROSCOPIA, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÕES: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: COM SUPORTE PARA LÂMINA	UNID	10
71	243242	EBS04660	404763	CABO DE BISTURI CURVO Nº 04 - CABO DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO Nº 4, COMPRIMENTO CERCA DE 13 CM, CABO REDONDO, PARA LÂMINA Nº 18 A 36, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	34
72	288872	EBS04668	404655	CABO DE BISTURI CIRÚRGICO Nº 7 - CABO DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO Nº 7, COMPRIMENTO CERCA DE 16 CM, CABO CHATO, LÂMINA Nº 10 A 17. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	8
73	601545	EBS08244	404559	CINZEL CIRÚRGICO RETO 08 MM - CINZEL, RETO, LARGURA 8 MM, COMPRIMENTO 15 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	1
74	601549	EBS14762	404556	CINZEL CIRÚRGICO CURVO 08 MM - CINZEL, CURVO, LARGURA 8 MM, COMPRIMENTO 15 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	1
75	601523	EBS10206	404562	CINZEL CIRÚRGICO WAGNER CURVO 06 MM – CINZEL, MODELO WAGNER, CURVO, LARGURA 6 MM, COMPRIMENTO 15 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	1
76	601523	EBS10206	404563	CINZEL CIRÚRGICO WAGNER RETO 06 MM - CINZEL, MODELO WAGNER, RETO, LARGURA 6 MM, COMPRIMENTO 15 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	1
77	427909	EBS10212	404561	CINZEL SVERZUT - EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO SVERZUT. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	1
78	475806	N/A	404972	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CONJUNTO DE ASPIRADORES E ESTILETES PARA MICROCIURGIA DE LARINGE	CONJ.	2
79	463351	N/A	404765	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CONJUNTO PARA RETIRADA DE PONTOS: PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12 CM; PINÇA DE RETIRADA DE PONTOS 9 CM; TESOURA RIBBON SPENCER RETA 9 CM; ESTOJO INOX PERFURADO 12 X 05 X 02 CM.	CONJ.	15
80	485938	N/A	404979	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIOS SUSPENSORES PARA MICROCIURGIA OU DE LARINGOSCÓPIO DE HAVAS	UNID	3

81	600972	EBS08297	404981	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - PINÇAS PARA MICROCIRURGIA DE LARINGE: PINÇA PARA BIÓPSIA 28CM X 2MM: RETA, CURVA (DIREITA, ESQUERDA); PINÇA PARA BIÓPSIA 28 CM X 2MM: ANGULADA (SACABOCADO); PINÇA JACARÉ 28CM X 5MM : RETA, CURVA (DIREITA, ESQUERDA); PINÇA CORAÇÃO (TRIÂNGULO): RETA, CURVA (DIREITA, ESQUERDA); TESOURA 28 CM X 5MM: RETA, CURVA (DIREITA, ESQUERDA), RETA PARA BAIXO.	UNID	2
82	486771	N/A	404974	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CONJUNTO OLIVAS PARA DILATAÇÃO PROGRESSIVA DA LARINGE COM 16 OLIVAS DE Nº 16 À 45, COMPRIMENTO TOTAL DA HASTE: 29 CM, 16 (6,5MM), 17 (7MM), 19 (7,5MM), 21 (8MM), 23 (8,5MM), 25 (9MM), 27 (9,5MM), 29 (10MM), 31 (10,5MM), 33 (11MM), 35 (11,5MM), 37 (12MM), 39 (12,5MM), 41 (13MM), 43 (13,5MM), 45 (14MM)	UNID	2
83	457291	EBS15300	407495	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CONJUNTO VELAS DE HEGAR PARA DILATAÇÃO PROGRESSIVA E CALIBRAÇÃO ORIFICIAL DO ANORRETAL COM 18 OLIVAS DE Nº 1 AO 18, COMPRIMENTO TOTAL DA HASTE: CERCA DE 20 CM	UNID	2
84	248945	EBS08271	404545	COMPASSO USO MÉDICO - COMPASSO, TIPO CASTROVIEJO, APLICAÇÃO MICROCIRURGIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
85	477667	EBS08291	404737	CURETA BECKMANN Nº 1 - CURETA, TIPO BECKMANN, Nº 1, PARA CURETAGEM DE ADENÓIDES, COMPRIMENTO CERCA DE 24 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	3
86	477669	EBS08291	404672	CURETA BECKMANN Nº 3 - CURETA, TIPO BECKMANN, Nº 3, PARA CURETAGEM DE ADENÓIDES, COMPRIMENTO CERCA DE 24 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	3
87	477671	EBS08291	404673	CURETA BECKMANN Nº 5 - CURETA, TIPO BECKMANN, Nº 5, PARA CURETAGEM DE ADENÓIDES, COMPRIMENTO CERCA DE 24 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	6
88	477711	N/A	405065	CURETA COM FENESTRA.	UNID	5
89	479645	N/A	404726	DESCOLADOR CIRÚRGICO - DESCOLADOR, TIPO ASPIRADOR, APLICAÇÃO SEPTO NASAL ROTATÓRIO, COM BASE GIRATÓRIA QUE IMPEDE QUE A MANGUEIRA SE TORÇA DURANTE A CIRURGIA, DE CERCA DE 4 CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
90	600596	N/A	404729	DESCOLADOR CIRÚRGICO - DESCOLADOR CIRÚRGICO, TIPO COTTLE, DUPLO DELICADO COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	6
91	484360	EBS08272	404745	DESCOLADOR CIRÚRGICO - DESCOLADOR CIRÚRGICO, TIPO FREER, DUPLO, COMPRIMENTO CERCA DE 18 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
92	484450	EBS11704	404658	DESCOLADOR CIRÚRGICO - DESCOLADOR, TIPO ASPIRADOR PARA AMÍGDALA, CERCA DE 4MM DE DIÂMETRO E 20 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	3
93	484450	EBS11704	404739	DESCOLADOR CIRÚRGICO - DESCOLADOR, TIPO HURD, PARA AMÍGDALAS, COMPRIMENTO CERCA DE 23 CM, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	7
94	413449	EBS09387	407497	DESCOLADOR CIRÚRGICO - DESCOLADOR, MODELO MOLT, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	1
95	484361	EBS10218	404564	DESCOLADOR CIRÚRGICO - DESCOLADOR CIRÚRGICO, TIPO FREER, MODIFICADO, COMPRIMENTO CERCA DE 18 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL “HUPAA” UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	1
96	484392	EBS10220	404685	DESCOLADOR CIRÚRGICO - DESCOLADOR CIRÚRGICO, TIPO SVERZUT, PARA RAMO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE,	UNID	1

				LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO		
97	475385	N/A	404569	DESCOLADOR CIRÚRGICO - DESCOLADOR, TIPO ASPIRADOR, COMPRIMENTO CERCA DE 21,5 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
98	413449	EBS09387	404406	DESCOLADOR CIRÚRGICO - DESCOLADOR, FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO, MODELO: MOLT 2/4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	40
99	484369	EBS08230	404826	DESCOLADOR CIRÚRGICO – TIPO HURD, DESCOLADOR COM CERCA DE 18 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
100	484363	N/A	408263	DESCOLADOR CIRÚRGICO – TIPO FREER, DESCOLADOR COM CERCA DE 22 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
101	479811	N/A	407498	ESPÉCULO RETAL – COM CERCA DE 15CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	1
102	453696	N/A	407499	ESPÁTULA – AFASTADOR TIPO ESPÁTULA HABERER, MALEÁVEL, COM CERCA DE 15MM X 15CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	2
103	453696	N/A	407501	ESPÁTULA – AFASTADOR TIPO ESPÁTULA HABERER, MALEÁVEL, COM CERCA DE 20MM X 20CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO	UNID	2
104	453696	N/A	407500	ESPÁTULA – AFASTADOR TIPO ESPÁTULA HABERER, MALEÁVEL, COM CERCA DE 30MM X 25CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
105	453696	N/A	407503	ESPÁTULA – AFASTADOR TIPO ESPÁTULA HABERER, MALEÁVEL, COM CERCA DE 17MM X 25MM X 20CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	8
106	453695	EBS09699	407496	ESPÁTULA – AFASTADOR TIPO ESPÁTULA RIBBON, COM CERCA DE 30MM X 30CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	4
107	453699	EBS10223	407505	ESPÁTULA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ESPÁTULA, MALEÁVEL, 18 X 2 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	12
108	483090	N/A	405012	ESTILETE MALEÁVEL PARA FÍSTULA 20 CM X 1,66 MM, RETO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, AISI 420 OU SUPERIOR QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. GARANTIA DE 10 ANOS. IDENTIFICADO COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, LOTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL "HUPAA" UTILIZANDO MÉTODO A LASER. ENTREGAR CERTIFICADO DE GARANTIA 10 ANOS E CERTIFICADO DO TIPO DE AÇO USADO.	UNID	7

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

- 5.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 5.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 5.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.2. **Proposta:**

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

5.3. **Amostras:**

5.3.1. Rege o presente tema a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH que dispõe sobre o procedimento de análise de amostras. O normativo foi publicado no [Boletim de Serviço nº 1480](#), de 19 de janeiro de 2023.

5.3.2. A EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias para entrega da amostra** pelo licitante contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação. (A EPC deve analisar quanto dias o licitante terá para entrega da amostra, observando é claro o prazo mínimo de 5 (cinco) dias, conforme Inciso I do art. 3º da Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH).

5.3.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite por parte da Equipe de Planejamento da contratação EBSERH. (A EPC deve analisar se o Termo de Referência deve ou não ter a possibilidade de prorrogar o prazo.)

5.3.5. A análise das amostras será realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com o apoio da Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando constituída.

5.3.6. As amostras poderão ser avaliadas por grade ou composição, caso sejam da mesma marca ou fabricante, desde que expressamente previsto no Termo de Referência.

5.4. **Adesão**

5.5. Fundamentar se haverá previsão de adesão de outros órgãos ou entidades. (A EPC deve analisar a possibilidade da adesão)

5.6. Caso prevista a possibilidade de adesão à ata de registro de preços, há justificativa para tanto e definição dos quantitativos máximos por adesão e totais, nos termos do Decreto nº 11.462/2023.

6. **DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP**

6.1. A Equipe de Planejamento da Contratação certificou-se que não há IRPs em andamento IRPs nos termos do Art. 10 do Decreto 11.462/2023.

7. **PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

7.1. Em relação ao Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de **INSTRUMENTAIS MÉDICOS I**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH, informamos a Vossa Senhoria que constam no respectivo termo alguns itens cujos valores totais estimados encontram-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que leva à aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às ME/EPP's.

7.2. Todavia, CONSIDERANDO o que estabelece os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis):

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.3. Assim, considerando que o histórico das nossas aquisições, feitas através de sistema de registro de preços e pregões eletrônicos convencionais, demonstra claramente que a aplicação da exclusividade para as empresas ME/EPP não representa vantagem para a nossa instituição, visto que os recentes pregões eletrônicos realizados neste hospital no decorrer do ano, destinados a aquisição de mesmo objeto, cujos editais contemplaram o exigido no artigo 48 da Lei n.º 123/2006, inúmeros itens ficaram desertos ou foram cancelados pelo pregoeiro, em função do alto valor ofertado pelos licitantes ME/EPP, muito acima dos valores referenciais, acarretando prejuízo para a Administração, conforme descrito no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014;

7.4. Considerando que não é do conhecimento desta Unidade a existência, em “nosso mercado local”, de fornecedores competitivos que se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório, conforme inciso II do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014;

7.5. Considerando o alto valor apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte nos pregões eletrônicos realizados pelo Hospital, uma vez que as ME/EPP's dificilmente podem concorrer com a estrutura organizacional e logística, e ainda com os valores propostos pelas empresas de porte superior. Cabe salientar ainda que a falta de manutenção das condições de habilitação durante todo o processo de licitação, na maioria das vezes por parte das ME/EPP, implica no impedimento de contratar podendo acarretar desabastecimento do Hospital, restando clara à desvantajosidade para a Administração, conforme descrito no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014; e

7.6. Considerando ainda que os materiais especificados visa a aquisição e/ou renovação de equipamentos do HUPAA, que irão suprir a demanda das diversas unidades usuárias do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH, visando manter o pleno funcionamento de suas atividades e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos nossos usuários, conforme descrito no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014;

7.7. Logo, levando em consideração as razões aqui mencionadas, e visando evitar a ocorrência de novos prejuízos na aquisição do objeto em comento, solicitamos que não seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à cláusula de exclusividade para empresas ME/EPP, quanto aos itens cujo valor total estimado seja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tornando, dessa forma, **AMPLA a participação das empresas existentes no mercado.**

8. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 9. Modelo de Execução do Objeto.

9. FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

10. FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. A Contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

11.1.1. A Contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo 46907866, respeitados os quantitativos contratados, conforme edital.

11.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

11.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

11.1.2.2. A Contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

11.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico uace.hupaa-ufal@ebserh.gov.br, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

11.2. Prazos de entrega:

11.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

11.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque – UACE do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH, localizada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas – CEP 57.072-900, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h00min.

11.3. Condições de entrega:

11.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

11.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito) meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

11.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

11.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

11.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela contratante contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

11.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

11.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

11.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

11.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da contratante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

11.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

11.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

11.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

11.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância.

11.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

11.4. Recebimento provisório:

11.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo 48703043 -Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

11.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

11.4.5. Para entrega de lotes com validade inferior às previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

11.5. Recebimento definitivo:

11.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo - Anexo 48703052.

11.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

11.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

11.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

11.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

11.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

12.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

12.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

12.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

13.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

13.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

13.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 5 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será de XX (xxx) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho:
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

14. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

14.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

14.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**15.1. Critério de julgamento:**

15.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

15.2. Modo de disputa:

15.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado.

15.3. Intervalo entre lances:

15.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

15.4. Condições de participação:

15.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (
...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

15.5. Condições de habilitação:

15.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

15.5.1.1. Habilitação jurídica:

- 15.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 15.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

15.5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 15.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 15.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

15.5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

15.5.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 17.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 17.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- 17.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 17.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 17.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 17.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 18.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 18.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante, independentemente de culpa ou de dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- 18.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 18.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 18.8. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 18.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 18.10. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 18.11. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
- 18.11.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 18.11.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 18.11.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 18.11.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 18.11.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 18.11.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 18.11.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 18.11.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 18.11.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- 18.11.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 18.11.11. encerrar o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; e
 - cometer fraude fiscal.
- 19.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 19.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 19.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 19.2.1.2. Multa:
- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 19.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não manter a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

19.2.2. As sanções previstas nos subitens 19.2.1.1. e 19.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

19.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

19.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

19.2.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Ebserh, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

19.2.6. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.2.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

19.2.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.5. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicafe. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

19.6. Para fins de dosimetria na aplicação de Sanção Administrativa será utilizada a seguinte tabela:

19.7. Dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar, contratar e multas:

IRREGULARIDADE	SANÇÃO
Fraudar na execução do contrato.	Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com a Ebserh pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Comportar-se de modo inidôneo.	Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com a Ebserh pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Cometer fraude fiscal.	Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com a Ebserh pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Atraso na apresentação da garantia, carta fiança, seguro, seguro garantia ou caução em dinheiro.	Pena - Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso (seja para início da contratação, para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.
Atraso na entrega dos produtos ou serviços após recebimento da Nota de Empenho, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos e que não tenha causado desabastecimento para a Contratante.	Pena: Advertência escrita, registrada no SICAF.
Atraso na entrega dos produtos ou serviços a partir do 1 (primeiro) dia de atraso, contados a partir do primeiro prazo estipulado em edital e seus anexos.	Pena: Multa moratória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia, por no máximo 30 dias, de atraso na entrega de objetos constantes na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções.
Atraso na entrega dos produtos ou serviços a partir do 31 (trigésimo primeiro) dia de atraso, contados a partir do primeiro prazo estipulado em edital e seus anexos.	Pena: Multa adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções.
Atraso na entrega dos produtos ou serviços a partir de 61 (sexagésimo primeiro) dia, contados a partir do primeiro prazo estipulado em edital e seus anexos.	Pena: Impedimento do direito de licitar e contratar com a Ebserh, pelo período de 3 (três) meses. Caso o atraso superar os 61 dias, será aplicada também a proporcionalidade de 3 (três) dias de impedimento de licitar por cada dia a mais de atraso, ficando limitado a aplicação da penalidade em no máximo 24 meses. Sem prejuízo das demais sanções.
Reincidência em atrasos.	Pena: Por reincidências será aplicada multa de até 20% sobre o valor da parcela, não podendo a somatória das multas ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
Por inexecução total do objeto.	Pena: Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
Por recusar-se a retirar ou receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato de locação ou o Contrato de Comodato.	Pena: Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial.	Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação

	inadimplida.
Deixar de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação	Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com a Ebserh pelo período de 2 (dois) meses.
Por causar prejuízos a administração.	Pena: Impedimento de licitar e contratar com a Ebserh com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

19.8. As penas previstas para as sanções aplicadas podem ser reduzidas nos seguintes casos:

19.8.1. Irregularidades que não tenham acarretado prejuízos significativos e que não tenham causado interrupções nos serviços prestados pela Contratante;

19.8.2. Irregularidades em que a CONTRATADA tenha promovido ações efetivas para solucionar ou minimizar os impactos causados por sua ação.

19.9. Nos casos em que seja a primeira ocorrência de irregularidade da CONTRATADA junto a CONTRATANTE, e caso não tenha acarretado prejuízos significativos e que não tenha causado desabastecimento para a CONTRATANTE.

19.10. Casos omissos não descritos serão analisados e sugerida a aplicação de penalidades a autoridade competente do HUPAA-UFAL/Ebserh.

19.10.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.10.2. A Ebserh, nos termos da legislação vigente, poderá, em caso de inadimplemento das obrigações contratuais por parte da contratada, proceder ao protesto em cartório dos títulos ou documentos que comprovem a dívida.

20. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

20.0.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

22.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

22.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

22.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

22.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

22.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

22.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

23. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2. Durante a vigência das atas de registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, nos termos do [Decreto nº 11.462/2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

23.3. O índice de reajuste, em sentido estrito, a ser aplicado é o IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (I) para aquisições eventuais de serviços ou bens comuns, incluindo medicamentos ou materiais médicos)

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo

23.6. Caso o fornecedor venha pleitear solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da contratação que poderá ocorrer por reajuste em sentido estrito, repactuação ou revisão, deve ser juntado no pedido a planilha de formação de preços da época da elaboração da proposta, bem como a planilha de formação de preço da época da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do art.17 do [Decreto nº 11.462/2023](#).

25. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

25.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

25.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

25.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

25.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

25.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

25.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, [com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

25.3.5. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira.

25.3.6. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

25.3.7. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

25.3.8. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

26. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da

Administração à continuidade da contratação.

27. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

27.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus cNo tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:olaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

27.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

28. MATRIZ DE RISCOS

28.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

29. ANEXOS

29.1. **ANEXO I - Termo de Recebimento Provisório;**

29.2. **ANEXO II - Termo de Recebimento Definitivo;**

29.3. **ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;**

29.4. **ANEXO IV - Mapa de Riscos.**

Referência: Processo nº 23540.005800/2025-71 SEI nº 49272253